



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente de empresa especializada em serviços técnico para mapeamento, georreferenciado e elaboração das plantas urbanísticas nas comunidades e perímetro urbano no município, com intuito de atender as Secretaria De Finanças Do Município De Novo Progresso-PA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnico para mapeamento, georreferenciado e elaboração das plantas urbanísticas nas comunidades e perímetro urbano no município.

1. JUSTIFICATIVA

A necessidade dos serviços de técnico para mapeamento, georreferenciado e elaboração das plantas urbanísticas para legalizações nos terrenos urbanos neste município e comunidades vizinhas para atender ao Departamento de Tributos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Novo Progresso-PA.

1.1 Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, anexo os itens a serem contratados:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

- 3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;
- 3.2. O serviços deverá ser feito mensalmente, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

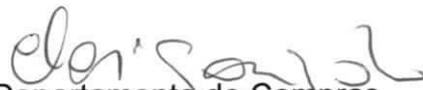
5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;


Departamento de Compras

Novo Progresso (PA), 17 de maio de 2019



**TERMO DE REFERÊNCIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
LEVANTAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS COMUNIDADES
DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA**

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos para o mapeamento técnico georreferenciado e elaboração das Plantas Urbanísticas nas comunidades e no perímetro urbano do município de Novo Progresso – PA para fins de determinar a quantidade de lotes que existe em cada comunidade.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Realizar levantamento topográfico georreferenciado/cadastradas áreas das comunidades e do perímetro urbano do município de Novo Progresso-PA. O serviço consiste em levantar todas as quadras, lotes, arruamentos e áreas públicas para fim de elaboração do mapa geral de cada comunidade. As comunidades são:

- Alvorada da Amazônia com aproximadamente 550 lotes.
- Km 1000 com aproximadamente 850 lotes.
- Santa Julia com aproximadamente 700 lotes.
- Riozinho das Arraias com aproximadamente 250 lotes.
- Perímetro urbano do município de Novo Progresso, conforme solicitado.

3. JUSTIFICATIVA

Estes trabalhos servirão de base para regularização fundiária das áreas das comunidades. A execução da regularização, fundiária proporcionará melhorias na qualidade de vida das famílias que ali residem, integrando e reforçando a ocupação a malha urbana da cidade, oferecendo a infraestrutura, os equipamentos e os serviços básicos necessários e garantindo a posse do imóvel ocupado, requisitos fundamentais para o atendimento do direito constitucional de moradia digna.

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

a) Levantamento topográfico georreferenciado/cadastral das áreas sub-urbanizadas de cada comunidades. O Levantamento topográfico, deverá estar representado em planta, em escala adequada e em arquivo digital tipo Autocad (DWG), em uso nesta Municipalidade, contendo informações físicas e urbanísticas da área objeto da intervenção, a saber:

- Lotes;
- Quadras;
- Ruas;
- Vias;
- Acessos;
- Caminhos de pedestres;
- Vegetação;



- Cursos de água;
- Áreas de preservação permanente;

Toda a documentação técnica deverá ser acompanhada da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) uma vez que se trata de trabalho de competência exclusiva de profissional registrado no CREA ou CFT e cujo escopo da profissão contemple as ações objeto deste TR;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os Levantamentos deverão atender os princípios e diretrizes da política urbana e habitacional nacional e local.

5.1. Levantamento topográfico georreferenciado/cadastral deverá constar todos os lotes referentes as ocupações e contidos dentro do perímetro urbano de cada Comunidade do município de Novo Progresso. O levantamento topográfico, georreferenciado/cadastral deverá atender a NBR 13.133 e as especificações a seguir:

5.1.1. ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1.1. As áreas a serem levantada serão identificada pela contratada, com base nas informações existentes na Prefeitura Municipal de Novo Progresso e em outros órgãos e instituições a serem mapeadas e identificadas pela contratada.

5.1.1.2. O perímetro da área, bem como de cada quarteirão, deverá ser levantado através de uma poligonal fechada de contorno.

5.1.1.3. Todas as poligonais deverão se referir à principal, e servirão de base para o levantamento dos vértices dos lotes, devendo ser referidas ao Sistema de Coordenadas oficial do Município.

5.1.1.4. Planilha por quadra, contendo as áreas e as medidas de cada lote.

5.1.1.5. As coordenadas planialtimétricas dos marcos de referencia;

5.1.1.6. Dimensões e área dos lotes;

5.1.1.7. Dimensões e área das quadras;

5.1.1.8. Todos os lotes terão seu perímetro demarcado por uma polyline;

5.1.1.9. Planta de situação da Comunidade levantada.

5.1.1.10. O número do lote e da quadra, arbitrado pela empresa e/ou nº oficial da prefeitura, em conformidade com a listagem cadastral;

5.1.1.11. Deverão ser levantados todos os detalhes da área, tais como: arruamentos, áreas publicas, áreas de domínio de BR e áreas de preservação permanentes,

5.1.1.12. Calculo das Áreas: deverá ser apresentado: planilhas de cálculo de áreas compatíveis com o software MS Excel 2000 com o conteúdo: a) Cálculo de área do total da gleba; b) Cálculo individualizado das áreas dos lotes.

6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro ou necessidade do Município.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para a realização das atividades propostas é o que segue no quadro anexo I, sendo este o limite orçamentário;



8. FORMA DE PAGAMENTO

O serviço será contratado pelo regime de empreitada por preço unitário. A execução do serviço é por preço justo, certo e suficiente para a sua total execução. Os serviços serão pagos por etapas, conforme a execução:

9. ATESTADO TÉCNICO /PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica e Planilha orçamentária a ser fornecida pela empresa no processo licitatório a parcela de maior relevância a serem considerados na análise da Capacidade Técnica serão:

9.1. Levantamento topográfico georreferenciado/cadastral, mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Plantas, Planilhas e demais documentos necessários na execução dos serviços;

9.2 Valor significativo para parâmetro na análise: é de R\$ 70,00 por lote, onde cada comunidade tem um quantidade de lote já mencionada neste TR.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Todo o processo deverá ser necessariamente participativo e contar com o envolvimento direto da comunidade em todas as etapas do projeto;
- Todos os materiais e apresentação elaborados para as reuniões e audiências estarão disponibilizados no site da Prefeitura de Novo Progresso;
- O levantamento topográfico deverá ser executado por profissional técnico habilitado;
- A CONTRATADA deverá manter equipe com a qualificação adequada para a prestação dos serviços especificados, incluindo responsável pela supervisão de todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto, com destaque para: - Orientar e monitorar a equipe em todos os aspectos necessários à manutenção da qualidade da prestação dos serviços contratados; - Comunicar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a substituição de qualquer profissional alocado para os serviços;
- A CONTRATANTE deverá exigir acompanhamento de profissional indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, para fiscalizar e acompanhar os trabalhos, que desempenhará o trabalho de contato imediato com a CONTRATANTE, a quem caberá permitir acesso à informações fundamentais para a realização do trabalho, dirimir dúvidas e consensual procedimentos;
- Qualquer alteração do disposto neste Termo de Referência somente poderá ser efetivada após ser aprovada com a fiscalização, mediante autorização por escrito;
- Não serão aceitas reclamações por parte da CONTRATADA pelo não conhecimento do projeto e das condições locais e procedimentos, quando da execução do mesmo, tendo em vista que os licitantes deverão, obrigatoriamente, avaliar as condições e instalações disponíveis para a adequada prestação do serviço e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto deste certame, para a adequada formulação da proposta.

Ayrton Gustavo S. Santos
Engenheiro Civil,
CREA 1209602679



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
038949	COMUNIDADE DA ALVORADA DA AMAZONIA	1,0000	41.800,000	41.800,00
038950	COMUNIDADE KM 1000 (VILA IZOL)	1,0000	64.600,000	64.600,00
038951	COMUNIDADE SANTA JULIA	1,0000	53.200,000	53.200,00
038952	COMUNIDADE RIOZINHO DAS ARRAIAS	1,0000	19.000,000	19.000,00
038953	MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA	1.500,0000	76,000	114.000,00
			Total :	292.600,00